



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

DECRETO Nº 077, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Frei Inocência, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG) através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Frei Inocência, a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 20 de abril de 2022.

JIMMY DUTRA GOULART

Prefeito Municipal